



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Primeiro/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 066-2024 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/03/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI** estabelecida na Quadra 600, Conjunto 01, Lotes 06 e 07, Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Recanto Das Emas/DF, CEP: 72.640-001, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.476/0001-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER MENDES BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado Valparaíso II/G.O, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [132940358](#), p. 40), tendo em vista o Memorando Nº 168/2025 - NOVACAP/PRES/DP (Doc. SEI/GDF nº [170942069](#)), do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos, com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 066-2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [162713829](#)), para Sanar erro material, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade sanar erro material encontrado no tocante o signatário constante do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 066-2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [162713829](#)), celebrado em **18/02/2025**, de forma que:

ONDE SE LÊ:

(...)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF

(...)

LEIA-SE:

(...)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF,

(...)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI

WAGNER MENDES BASTOS